



33253749



08120.000722/2025-76



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO
SIGLA DA UNIDADE	PFPV
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	SILVANEY DELGADO PACHECO
MATRÍCULA/SIAPE	1874978
E-MAIL	silvaney.pacheco@mj.gov.br
TELEFONE	(69) 3533-8641

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se da aquisição de materiais odontológicos essenciais para a prestação de serviços de saúde bucal aos custodiados na Penitenciária Federal em Porto Velho, garantindo o cumprimento das normas legais.

MATERIAL	QUANTIDADE
Alicate Ortodôntico removedor de bráquete reto 346R	01 uni
Alginato	02 pacotes

Gesso Pedra tipo IV	02 kg
Gesso comum tipo I	02 kg
Broca Carbide Esférica Contra Ângulo N° 2	06 uni
Microaplicador descartável fino	2 Pacotes com 100 uni cada
Babador odontológico impermeável descartável	3 Pacotes com 100 uni cada
Escova de Robinson	200 uni
Cabo para espelho odontológico	15 uni
Ionômero de vidro para cimentação	01 uni
Ionômero de vidro restaurador	01 uni
Ponta Diamantada chama FG média	06 uni

2. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DA UNIDADE.

É dever do Sistema Penitenciário Federal (DISPF) planejar ações que possibilitem aos presos o cumprimento humanizado de suas penas, e garantir os direitos básicos descritos na Constituição e na Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal – LEP), na esperança de criar um ambiente favorável a prevenção de crimes e orientação ao retorno à convivência em sociedade.

Dentre as inúmeras ações desenvolvidas, a assistência à saúde tem caráter fundamental, seja para tratar as enfermidades típicas do encarceramento e isolamento ou para dar continuidade ao acompanhamento de quadros clínicos agudos e crônicos.

Com base nestes princípios, é necessário viabilizar a assistência à saúde, através da aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, instrumental e material de consumo, que são indispensáveis à promoção, proteção e recuperação da saúde dos presos custodiados nas Penitenciárias Federais. Cumprindo, desta forma, o que determina o art. 86, § 1º da LEP.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se devido a falta dos materiais na unidade e a importância de tais itens para a realização de procedimentos odontológicos aos internos da Penitenciária Federal em Porto Velho (PFPV).

4. REQUISITOS

Aquisição de materiais para assistência à saúde dos custodiados na Penitenciária Federal em Porto Velho-RO.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Continuidade da assistência a saúde de forma preventiva, curativa, bem como em situação de urgência e emergência conforme o art. 14º da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal).

6. RECURSOS

Os recursos serão oriundos do Fundo Penitenciário, conforme informações da Coordenação-Geral das Assistências/DISPF.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Conforme relacionado na planilha acima.

8. QUANTIDADE

Conforme relacionado na planilha acima.

9. PREVISÃO DE FORNECIMENTO

janeiro/2025

10. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

1. NOME: ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO GUIMARÃES

2. NOME: GILLIARD CLEMENTE BARBOSA

11. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvaney Delgado Pacheco**, **Chefe da Divisão de Saúde**, em 03/10/2025, às 13:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33253749** e o código CRC **F0F6CF54**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.